



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1145

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1145

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.380 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.025.**=

Fls. 205

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação em razão da complexidade das funções exercidas a servidora Cláudia Maria Scanduzzi Veronez, inscrita no [REDACTED] [REDACTED] professora readaptada.

Art. 2º. O servidor elencado no art. 1º da presente Portaria fará jus à gratificação constante no art. 3º-A, I, inserido na Lei Municipal nº. 1.370 de 22 de abril de 2015 pela Lei nº 1.568 de 19 de janeiro de 2.022.

Art. 3º. Para fins do Art. 3º - A, § 2º, da referida lei, fica atribuído à Secretária Municipal de Educação, o controle de frequência da servidora.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 24 de novembro de 2.025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4443-0698-E5F3-95FF> e informe o código 4443-0698-E5F3-95FF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1145

Página 3 de 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4443-0698-E5F3-95FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 24/11/2025 15:48:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 24/11/2025 16:20:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4443-0698-E5F3-95FF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1145

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.809/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO E ITENS DE GUARNIÇÃO PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE DOZE MESES. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 08.12.2025 às 08h na sede da prefeitura municipal de Aramina, rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital e anexos estão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16 - 3752 - 7002, através do Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 24.11.2025. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO; FÁBIO LIMA DONZELLI - ASSESSOR EXECUTIVO.

Extrato

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 83/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAMINA E A EMPRESA ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA ME, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS DOZE MESES. O MUNICÍPIO DE ARAMINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02, desde já designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro - Aramina-SP - CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA ME, CNPJ: 26.702.995/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG: 45.355.619-SSP/SP, CPF: 439.319.778-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de reajuste, nos termos da solicitação anexa aos autos: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E DETINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Considerando os termos da solicitação, bem como o

parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do contrato n.º 21/2021 por um período de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem em 15 de dezembro de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Os preços ficarão mantidos, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 02.04.10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0150.2070.0000 - AÇÕES DE SAÚDE- FMS- R PROPRIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSO: PRÓPRIO. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 24.11.2025. Vigência: conforme cláusula segunda. Aramina, 24.11.2025. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.